

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 386, DE 24 DE OUTUBRO DE 1956.

Revoga dispositivo da Lei Nº 374.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único da

Lei Nº 374, de 28 de fevereiro de 1956.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor dez (10)

dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guanhães, em 24 de outubro de 1956.

Silvestre Soares Lage
(Presidente da Câmara Municipal)

(Vice-Presidente da Câmara)

Onísio Simões
(Secretário da Câmara)